

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº1040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Criar a Comissão Especial para Concurso Público de ingresso na carreira de Defensor Público, Classe Inicial, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. CRIAR a Comissão Especial para Concurso Público de ingresso na carreira de Defensor Público, Classe Inicial, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a ser composta pelos seguintes membros:

- I - 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, escolhidos entre integrantes da carreira pelo Conselho Superior;
- II - Diretor da Escola Superior e Suplente;
- III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá e Suplente da OAB/AP.

§ 1º - A Comissão do Concurso será presidida por 1 (um) dos representantes da Defensoria Pública, mediante designação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

§ 2º - Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos, por seus suplentes ou substitutos legais, convocados pelo Presidente quando assim exigir a necessidade de quorum.

Art. 2º. A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e de qualidade.

Parágrafo Único. As atas das reuniões da Comissão do Concurso serão lavradas em livro próprio pelo membro a ser designado Secretário.

Art. 3º. Compete à Comissão de Concurso:

- I - elaborar Regulamento do Concurso Público para o ingresso na carreira de Defensor Público e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;
- II - diligenciar todas as providências necessárias à realização do certame, acompanhando-o até sua homologação;
- III - fiscalizar e auxiliar os trabalhos da empresa organizadora do certame;

IV - requerer ao Defensor Público-Geral a convocação de Defensores Públicos e de servidores da Defensoria Pública para auxiliá-la na execução do concurso;

V - decidir as questões eventualmente suscitadas ao longo do certame, ressalvada a competência do Conselho Superior;

VI - praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253
253

Assinado de forma
digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

Assinado de
forma digital por
DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253